



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Secretaria de Educação	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Edital	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 030/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Início:- 04/02/2015 – Encerramento:- 17/02/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 17/02/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A
TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de fevereiro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: YWJ6PUIY

Processo SNJ nº.:000794/2014

Os presentes autos foram encaminhados a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Conforme despacho desta SNJ do dia 05 de janeiro de 2015, foram acostados nos autos os documentos enviados pela Seção de Tributação.

Vistos.

A informação fornecida pela Seção de Tributação foi a de que:

“Informo que por ocasião do protocolo da empresa GILMAR DE OLIVEIRA TRANSPORTE –ME a Sra. Izabel Cristina Dutra de Oliveira pediu que anexasse o documento de separação do casal já homologado pelo Sr. Juiz.

Toda documentação foi encaminhada ao jurídico Dr. Luciano Calor Cardoso que deferiu o pedido de abertura da empresa solicitando apenas a certidão de matrícula atualizada comprovando que o imóvel estava em seu nome.

O requerente apresentou o documento e a empresa foi cadastrada.

Documentação anexa.” Tributação, 06/01/2015.”

A informação foi fornecida pela senhora Silvia, funcionária pública responsável pela Seção de Tributação a qual juntou os seguintes documentos:

- Requerimento do senhor Gilmar de Oliveira, estabelecendo a empresa Gilmar De Oliveira – Transportes – ME e solicitando a Inscrição no Cadastro Municipal para obtenção do Alvará de funcionamento;

- Deferimento do senhor Luciano Calor, feito à mão, no verso do documento acima descrito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 3 de 9

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa Gilmar de Oliveira – Transporte – ME;
- Requerimento do senhor Gilmar de Oliveira, alterando dados da empresa;
- Certidão de Casamento dasenhora Izabel Christina Dutra de Oliveira e do senhor Gilmar de Oliveira;
- Cópia da Ação de Separação da senhora Izabel Christina Dutra de Oliveira e do senhor Gilmar de Oliveira;
- Termo de Audiência com homologação da separação;
- Matrícula nº. 2794 de 24 de março de 2010 do imóvel situado na Rua Edília Americano de Freitas,

Da análise da Matrícula nº. 2794 é possível verificar que o senhor Gilmar de Oliveira figura, juntamente com a senhora Izabel Cristina Dutra de Oliveira, como proprietário do imóvel objeto do requerimento que inaugura os presentes autos.

Nota-se, ainda, que na Ação de Separação, homologada posteriormente em seus termos pelo Excelentíssimo Juiz, que ficou estabelecido entre as partes que:

“Que a casa residencial na Rua Edília Americano de Freitas, nº. 251, Viradouro/SP, será doada as filhas com reserva de usufruto da cônjuge varoa.

Que ainda a cônjuge varoa se compromete a fazer escritura em nome das filhas.”(g.n.)

Desta maneira, providencia a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA o envio de cópiado presente despacho à Requerente, bem como o envio de cópia integral dos autos, para que esta providencie, caso queira, a juntada nos presentes autos da Matrícula do imóvel atualizada, nos termos da homologação da separação.

Viradouro/SP, 11 de janeiro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretario dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 60CQWRSV

Processo SNJ nº. 005/2015 e 007/2015

Ciente da leitura automática de notificação/intimação referente ao processo nº. 6327989141.

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Administração Municipal, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo.

Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: KFWWZPRK

Processo SNJ nº. 018/2015

Trata-se de Acórdão proferido pelo Excelentíssimo Senhor Dimas Eduardo Ramalho, auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao TC nº. 000601/006/13.

Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias à resguardar os interesses deste Poder.

Na oportunidade, coloque esta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para esclarecimentos de fatos que possam servir de subsídio à eventual manifestação junto à Corte de Contas.

Viradouro/SP, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 4 de 9

Código Localizador: WOO5VLIA

Processo SNJ nº. 019/2015

Ciente da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarados nos autos do TC nº. 000838/026/11, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Carlos dos Santos.

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Administração Municipal, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo.

Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: YT3SI20Y

Processo SNJ nº. 020/2015

Ciente do despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarados nos autos do TC nº. 6327.989.14-1, de relatoria do Excelentíssima Senhora Conselheira Cristiana De Castro Moraes.

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Administração Municipal, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo.

Cumprido o determinado acima, fica autorizado o

descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: /OYYR891

Processo SNJ nº. 022/2015

Ciente do despacho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarados nos autos do TC nº. 6327.989.14-1, de relatoria do Excelentíssima Senhora Conselheira Cristiana De Castro Moraes.

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Administração Municipal, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo.

Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: YFPHMALS

Processo SNJ nº. 0045/2015

Trata-se de mandado de intimação extraído dos autos do processo nº. 0001491-51.2013.8.26.0660 através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro providenciar nova internação do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes de álcool e drogas.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora providenciou o cumprimento da decisão judicial, conforme ofício SMS/SS 003/2015 protocolado nos autos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 5 de 9

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 03 de fevereiro de 2015

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: KNSSWZCP

Processo SNJ nº. 046/2015

Trata-se de notificação judicial, exarada nos autos do processo nº. 0011482-35.2014.5.15.0058, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência inicial que se realizará no dia 25/06/2015 às 13:05, na sala de audiência da Vara do Trabalho de Bebedouro, sitoa Rua Dr Oscar Werneck nº. 634 - BEBEDOURO/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 03 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: +GB/OFVR

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 003 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa servidor público para coordenar as ações do Programa SESI/SP - Atleta do Futuro (PAF) e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, por meio de sua Secretaria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do § 2º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006 Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, que autoriza a designação de um docente efetivo para desempenhar a função de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO a importância do Programa SESI/SP - Atleta do Futuro (PAF), para o desenvolvimento saudável do aluno matriculado na rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que o Programa envolve praticas eminentemente pedagógicas, bem como será desenvolvido junto às unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública Rubia Grasiela de Brito, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, portadora da cédula de identidade RG nº 43.088.322-5 e inscrita no CPF sob o nº 318.913.058-24, para implementar e coordenar o Programa SESI/SP - Atleta do Futuro (PAF) junto as unidades escolares NIMEF. "José Rodrigues Bento", NIMEF "Prof. Antônio Mazza" e os demais locais aos quais se estender o referido projeto.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas aulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 6 de 9

semanais, nos termos do parágrafo único, do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e perceberá o vencimento equivalente ao valor de seu cargo efetivo de origem, somado à diferença entre as jornadas do cargo e a do posto de trabalho.

Art. 3º - A servidora desempenhará as suas funções conforme o descrito pelo artigo 15 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Ensino Fundamental.

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Viradouro/SP, 03 de fevereiro de 2015.

LLILIANA RENATA ROSSI GARGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: HOEUAJ9K

PORTARIA SME N. 004- DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para a contratação de professor temporário

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização do processo seletivo para a contratação de professores temporários,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação utilizou a lista do processo seletivo nº 01/2014 para a contratação de Professores de Educação Básica II - PEB II por prazo determinado para ministrarem aulas durante o ano de 2015, bem como PEBII Educação Física remanescente do concurso de ingresso/15

CONSIDERANDO que o número ausências em virtude

de licenças médicas alcançou números significativos na rede municipal de ensino e há indícios de insuficiência da lista de candidatas

CONSIDERANDO a necessidade temporária e de excepcional interesse público, o qual justifica a contratação de pessoal por prazo temporário, conforme estipulado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizado pela Lei Municipal nº 2360, de 12 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do Processo Seletivo nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de professor temporário.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/ designados os seguintes servidores:

I - Leontina Lenhari Galvão, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II - Maria da Gloria Costa Cardoso, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

III - Tânia Cristina Gianelo Vassalo, servidora pública municipal titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

IV - Roberta Alessandra A. Salim, servidora pública municipal titular do cargo de Secretário de Escola;

V - Ana Paula Costanari Pereira, servidora pública municipal titular do cargo de Chefe de Seção.

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que forem imprescindíveis a presença da comissão para o prosseguimento do processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 7 de 9

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: AUE5XURX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***31.4998**) em 05/02/2015 às 17:23:22 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a75-9132-9704-0c0c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 8 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE VIRADOURO/SP

EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 2360, de 12 de janeiro de 2006, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, em caráter EMERGENCIAL, visando provimento de vagas temporárias, bem como cadastramento de reserva para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, distribuídas na seguinte conformidade:

Emprego	Salário Base	Escolaridade/ Exigência
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Educação Artística
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Portuguesa	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Letras
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Matemática
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Música	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Música

Praça da Matriz, 316 – Centro – CEP: 14.740-000

Telefone: (17) 3392-3700/3392-2290 – e-mail: secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 347

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Professor de Educação Básica II (PEB II) – Filosofia	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Filosofia
Professor de Educação Básica II (PEB II) – História	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em História
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Geografia
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Educação Física
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências	R\$ 10,30 hora –aula	Habilitação Específica em Licenciatura Plena/Curta em Ciências Físicas e Biológicas

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 19 a 27 de fevereiro de 2015;

LOCAL DE ATENDIMENTO: Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça da Matriz nº316 no Município de VIRADOURO/SP.

HORÁRIO: das 8h às 11h e das 13h às 16h horas.

ISENTO DE TAXAS

EDITAL COMPLETO: disponível na Secretaria Municipal da Educação; ou no site: www.viradouro.sp.gov.br.

Viradouro/SP, 04 de fevereiro de 2015.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 316 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-3700/3392-2290 – e-mail: secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: RTLI/DJY



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8a75-9132-9704-0c0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 347, ano II, veiculado em 05 de fevereiro de 2015.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/02/2015 às 17:23:22 (GMT -02:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a75-9132-9704-0c0c>